



PROJETO DE LEI Nº 207/08, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a Contribuir Mensalmente com a Entidade Nacional de Representação dos Municípios do Estado do Piauí.

O PREFEITO DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos municípios no Estado do Piauí.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Cabeceiras do Piauí nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal.

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Nacionais.

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal;

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos na Assembléia Geral anual da mesma.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizada para esta finalidade ate a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cabeceiras do Piauí, em 10 de dezembro de 2008.


José Amilton Vitorino Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 22 / 12 / 2008
1ª a 08:00 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
[Signature]
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 1ª a Discussão 1ª
a Reunião EXTRAORDINARIA
1ª Sessão Data 22/12/08
[Signature]
— Secretário da Mesa —

Ordem do Dia 23 / 12 / 2008
1ª a 08:00 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
[Signature]
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 2ª a Discussão 2ª
a Reunião EXTRAORDINARIA
2ª Sessão Data 23/12/08
[Signature]
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI

Visto em 23/12/08

[Signature]
— Presidente —

CAMARA MUNICIPAL

DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. [Signature] MUNICIPAL
Em 23 / 12 / 2008

[Signature]
— Presidente —

PREFEITURA
DE

CABECEIRAS DO PIAUI

Lei nº 207/2008

Sancionada em: 23/12/08

[Signature]
— PREFEITO MUNICIPAL —